



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL**, inscrita no CNPJ nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, Salão no Centro em Pará de Minas/MG, CEP 35.660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ RIOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG 13575047, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000409/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/10/2019 a 01/10/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

3.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 30 de julho de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE:


MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da SR/PF/SE

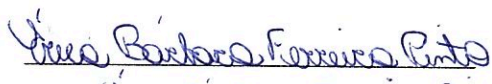
Marcos Renato da Silva Lima
Delegado de Polícia Federal
SR/PF/SE


Representante legal da CONTRATADA:


ANDRÉ LUIZ RIOS
Representante Legal da Empresa AGIEL

André Luiz Rios
Agente Administrativo Agiel

TESTEMUNHAS:


Nome: Vânia Barbosa Ferreira Pinto
CPF: 126.493.806-32


Nome: Marcelo Gomes Pereira
CPF: 015822.935-54
Agente Administrativo
Matrícula: 19.294
Departamento de Polícia Federal